



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024.

Processo Interno nº 712/2024

Abertura: 23/10/2024

Horário: 09:00hs

Tipo: **REGISTRO DE PREÇOS POR MENOR PREÇO POR ITEM**

O *PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÁ*, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o *PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024*, do tipo *REGISTRO DE PREÇOS POR MENOR PREÇO POR ITEM*, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 1.024/2019 e Decreto Municipal 1872/2024, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia **23 de outubro de 2024**, com início às **09:00hs**, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até uma hora antes da abertura do certame do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1. É objeto deste edital o *REGISTRO DE PREÇOS*, para futura aquisição de Materiais de Construção, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.4.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caraá, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca, e **valor UNITÁRIO do item, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



previsto no item 1.3.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário e total do item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme Termo de Referência;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site “portaldecompraspublicas” se baseia para o processo licitatório.

7.6.1- O modo de disputa será Aberto e fechado, etapa de envio de lances da sessão pública com duração de quinze minutos, encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. – Documentos de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

j) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante.

9.1.2. – Declarações e Capacidade Técnica

a) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Declaração de observância à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, conforme art. 4, § 2, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do pregoeiro no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período

14.2 – A ata será enviada por email para as empresas assinarem digitalmente e deverá ser enviada de volta ao município pelo mesmo endereço eletrônico recebido.

14.3 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Carará não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos equipamentos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme prevê a Lei de Licitações.

14.4 A Ata de Registro de preços só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas Lei Federal nº 14.133/21, o índice de reajuste da referida ATA se fará em base do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

14.5 – O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato, devidamente documentado e comprovando o desequilíbrio, e antes de eventual prorrogação de prazo.

15 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

a) entregar os objetos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

15.1 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

15.2 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos equipamentos, ou que possam comprometer a sua qualidade.

15.3 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

15.4 - Atender as determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

15.5 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

15.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias.

15.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.8 - Os fiscais da referida Ata de Registro de Preços serão:

a) Joel Grassi Presente

16- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1 - O pagamento conforme o determinado no item 19 do edital.

16.2 - A fiscalização dos equipamentos objeto do presente contrato no momento da entrega.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega dos equipamentos objeto do certame**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.1.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos equipamentos das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.3. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos equipamentos das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18 – PAGAMENTO E FORNECIMENTO

18.1 - A aceitação e o recebimento dos equipamentos, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 – Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

18.3 - A aceitação e o recebimento dos equipamentos, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

18.4 No momento da entrega dos equipamentos serão considerados os seguintes requisitos:

a) Se os equipamentos estão em conformidade com o exigido no edital licitatório.

18.5- Tais equipamentos estarão sujeitos às alterações caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar as alterações necessárias.

18.6 – O recebimento será feito pelos servidores responsáveis pelas Secretarias citadas anteriormente, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum equipamento, seja rejeitado, a empresa deverá apresentar alterações em dois dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

18.8 – A entrega dos objetos da presente licitação será de acordo com o Termo de referência, Anexo I do edital.

18.9 - O pagamento dos objetos licitados deverá ser realizado à vista, mediante documentos fiscais e a aceitação dos equipamentos.

18.10 - O local de entrega do item será na Secretaria Municipal de Obras, na Av. Arno von Salties nº 478, Centro, Carará, RS.

18.11 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número do Empenho emitido e do **Pregão Eletrônico nº 102/2024**.

19 - RESCISÃO

19.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, com as consequências previstas na referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados na Lei 14.133/21;

19.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ÓRGÃO: 2

PROJ/ATIVIDADE: 2007

ÓRGÃO: 3

PROJ/ATIVIDADE: 2009

ÓRGÃO: 4

PROJ/ATIVIDADE: 2021, 2025, 2028, 2029, 2047, 2052;

ÓRGÃO: 5

PROJ/ATIVIDADE: 2063, 2064, 2065, 2068;

ÓRGÃO: 6

PROJ/ATIVIDADE: 2074, 2080, 2091

ÓRGÃO: 7

PROJ/ATIVIDADE: 2107

ÓRGÃO: 11

PROJ/ATIVIDADE: 2120

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.90.30.00.00

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

21.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.5. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.7. O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá, através do email: licitacoes@caraa.rs.gov.br ou pelo Fone 051-99992-4567.

21.9 Integra este Edital:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) ANEXO II – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Caraá/RS, 09 de outubro de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 07/10/2024

CIRANO BEMFICA SOARES

Assessor Jurídico do Município

OAB/RS N° 58.676



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto e sua descrição.

Materiais de construção para as diversas secretarias municipais.

ITEM	Descrição	Apres.	Quant.	VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA
01	231 - AREIA MÉDIA LAVADA DE 1º QUALIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE, E, ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012.	M³	1 a 5000	83,00
02	324 - AREIA GROSSA LAVADA DE 1º QUALIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE	M³	1 a 5000	166,33
03	325 - BRITA Nº 0, DE MALHA PEQUENA COM GRALOMETRIA VARIANDO 4,8 A 9,5 MM.	M³	1 a 5000	90,00
04	12027 - BRITA Nº 01 COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM.	M³	1 a 5000	80,00
05	1624 - BRITA Nº 02 COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 32,0 MM.	M³	1 a 5000	60,00
06	15758 - BRITA Nº 03, MALHA GROSSA COM GRALOMETRIA DE 25mm a 50mm.	M³	1 a 5000	182,43
07	6854 - PISO RETIFICADO 60X60 NAS CORES: BEGE, BRANCO, CINZA, MARROM, AZUL, VERDE E PRETO	M²	1 a 5000	29,07
08	15617 - AZULEJO DE PAREDE BRANCO. MEDINDO 30X60	M²	1 a 3000	65,53
09	880 - CORRENTE ZINCADA 6,5 MM	MT	1 a 100	34,08
10	12246 - GESSO 1KG	UNI	1 a 100	4,19
11	15764 - Massa Adesiva Epóxi para reconstrução, modelagem, fixação e vedação, Resina Epóxi para uso doméstico, profissional e de artesanato, Cola Moldável, 100g	UNI	1 a 100	9,06
12	5244 - COLA DE MADEIRA, COLA BRANCA PVA, LIQUIDA, FRASCO DE 1 KG	UNI	1 a 100	40,93
13	15759 - MOURÃO DE CIMENTO 2,40	UNI	1 a 1000	52,69
14	14759 - TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M 6mm. ECOLÓGICA COM MANTA.	UNI	1 a 1000	67,82
15	10002 - TELHA DE ALUMINIO DE 9 METROS, ONDULADA .	UNI	1 a 1000	375,78
16	15869 - MANTA ASFÁSTICA, ALUMINIZADA, PARA TELHA, 30 CM, ROLO COM 10 METROS.	ROLO	1 a 500	83,86
17	15869 - MANTA ASFÁSTICA, ALUMINIZADA, PARA TELHA, 15 CM, ROLO COM 10 METROS.	ROLO	1 a 500	36,81
18	15761 - FORRO DE MADEIRA CEDRINHO	M²	1 a 3000	153,97
19	6442 - TAPUME, 8mm 1,22mt x 2,2mt	UNI	1 a 1000	90,95
20	15762 - CONJUNTO COMPLETO LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA, 47X42cm, Branco.	UNI	1 a 100	179,93
21	4063 - TORNEIRA DE METAL, para cozinha, bica móvel, de Parede 1/4.	UNI	1 a 100	36,39
22	15763 - TAMPA DE VASO SANITÁRIO COM ASSENTO ALMOFADADO OVAL NA COR BRANCA. COM PARAFUSOS E BORBOLAETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, UTILIZANDO A FURAÇÃO DO VASO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM A NBR 11578.	UNI	1 a 200	34,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



23	9496 - TORNEIRA ELÉTRICA, TOUCH, POTÊNCIA 5500W 220V, BICA GIRATÓRIA, INDICADOR DE TEMPERATURA LUMINOSO EM LED. FACILITA O CONTROLE E A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DE PAREDE.	UNI	1 a 200	259,25
24	1399 - ESPUMA EXPANSIVA. POLIURETANO 480 G/ 500 ML	UNI	1 a 500	31,16
25	2940 - SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML	UNI	1 a 500	9,54
26	14350 - MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA, LARANJA, 1/2 X 2,2 MM, FABRICADO COM DUPLA CAMADA DE PVC TRANÇADO COM MALHA DE POLIÉSTER.	MT	1 a 1000	4,95
27	7448 - REGISTRO DE GAVETA ½ CROMADO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	UNI	1 a 100	182,43
28	9496 - TORNEIRA ELÉTRICA, TOUCH, POTÊNCIA 5500W 220V, BICA GIRATÓRIA, INDICADOR DE TEMPERATURA LUMINOSO EM LED. FACILITA O CONTROLE E A VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DE BANCADA.	UNI	1 a 200	192,57
29	5519 - TOMADA DUPLA SISTEMA X EXTERNA	UNI	1 a 500	24,85
30	443 - TOMADA SOBREPOR SISTEMA X EXTERNA	UNI	1 a 500	9,64
31	15765 - INTERRUPTOR TECLA SISTEMA X EXTERNO	UNI	1 a 500	9,99
32	15766 - CAIXA CD PARA 01 DISJUNTOR	UNI	1 a 500	6,87
33	15767 - CAIXA CD PARA 9 DISJUNTORES	UNI	1 a 500	61,79
34	15768 - CAIXA CD PARA 18 DISJUNTORES	UNI	1 a 500	59,58
35	10881 - CAIXA SISTEMA 2X4. AMARELA	UNI	1 a 500	0,93
36	15769 - PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA DE 6MM (pacote com 10 unidades)	PCT	1 a 500	10,17
37	15770 - PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA DE 8MM (Pacote com 6 unidades)	PCT	1 a 500	7,93
38	15771 - PARAFUSO PARA ALVENARIA COM BUCHA DE 10MM (Pacote com 04 Unidades)	PCT	1 a 500	14,47
39	15795 - ADESIVO PLÁSTICO COLA PARA CANO COM PINCEL DE 175G	UNI	1 a 500	24,49
40	12349 - ADESIVO INSTANTÂNEO 20G	UNI	1 a 500	11,90
41	15801 - ADESIVO SILICONE PU 40 COM APLICADOR DE 400G	UNI	1 a 500	75,93
42	15802 - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO. INTERNO E EXTERNO DE 20 KG	UNI	1 a 500	47,96
43	5832 - FLEXIVEL METAL DE 60 CM	UNI	1 a 500	20,55
44	11393 - VALVULA PIA DE METAL	UNI	1 a 500	24,23
45	15803 - SIFÃO PARA PIA DE 80 CM EM PLÁSTICO, ACOMPANHA ANÉIS DE VEDAÇÃO E BUCHA REDUTORA.	UNI	1 a 500	15,08
46	15803 - SIFÃO PARA PIA DE 1,20 CM EM PLÁSTICO, ACOMPANHA ANÉIS DE VEDAÇÃO E BUCHA REDUTORA.	UNI	1 a 500	16,04
47	15803 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO, ACOMPANHA ANÉIS DE VEDAÇÃO E BUCHA REDUTORA.	UNI	1 a 500	27,53
48	621 - SIFÃO 1,5MTS DE PLASTICO, ACOMPANHA ANÉS DE VEDAÇÃO E BUCHA REDUTORA.	UNI	1 a 500	18,80
49	15620 - GANCHO FIXAÇÃO DE TELHA FIBROCIMENTO 1/4X240	UNI	1 a 200	2,20
50	15114 - KIT DE Parafusos para vaso sanitário 10mm com bucha e arruelas composto por 02 unidades	KIT	1 a 200	20,12
51	15114 - KIT DE PARAFUSOS 8 MM DE FIXAÇÃO / LAVATÓRIO COM BUCHA , COMPOSTO POR DUAS PEÇAS.	KIT	1 a 200	19,52
52	12195 - PORTA INTERNA DE 60CM FERRADA COM MARCO DE 17CM, GUARNIÇÕES E FECHADURA.	UNI	1 a 200	319,60
53	12195 - PORTA INTERNA DE 70CM FERRADA COM MARCO 17 CM, GUARNIÇÕES E FECHADURA.	UNI	1 a 200	437,31
	12195 - PORTA INTERNA DE 80 CM FERRADA COM MARCO 17 CM,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



54	GUARNIÇÕES E FECHADURA.	UNI	1 a 200	497,43
55	12195 - PORTA INTERNA DE 90 CM FERRADA COM MARCO DE 17 CM, GUARNIÇÕES E FECHADURA.	UNI	1 a 200	824,30
56	15806 - AQUECEDOR DE AGUA PARA TORNEIRAS, PIAS E LAVATÓRIOS 5500 W, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, 03 TEMPERATURAS, FUNCIONA EM QUALQUER POSIÇÃO E POSSUI ENGATE E DESENGATE, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 A 200KPA (2 A 20MCA - METRO DE COLUNA DE ÁGUA) GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24 SISTEMA DE ATERRAMENTO: SIM COMPATÍVEL COM DR: SIM DR: DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL. COMPLEMENTO: PARA TORNEIRAS, PIAS E LAVATÓRIOS 5500 W, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, 03 TEMPERATURAS, FUNCIONA EM QUALQUER POSIÇÃO E POSSUI ENGATE E DESENGATE, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 A 200KPA (2 A 20MCA - METRO DE COLUNA DE ÁGUA), GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24, SISTEMA DE ATERRAMENTO: SIM, COMPATÍVEL COM DR: SIM, DR: DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL.	UNI	1 a 200	208,57
57	15807 - EXTENSOR DE CHUVEIRO. CANO PARA CHUVEIRO BRANCO DE 40 CM EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO DE LUVA INCORPORADA AO BRAÇO.	UNI	1 a 100	23,27
58	12487 - MOURÃO DE MADEIRA TRATADA EUCALIPTO MOURÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA C/ DIÂMETRO DE 12X12X2,20. DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 10 A 12 CM.	UNI	1 a 500	60,58
59	12487 - MOURÃO DE MADEIRA TRATADA EUCALIPTO MOURÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA C/ DIÂMETRO DE 12X12X2,20. DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 12 A 14 CM.	UNI	1 a 200	74,87
60	12487 - MOURÃO DE MADEIRA TRATADA EUCALIPTO MOURÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA C/ DIÂMETRO DE 12X12X2,20. ROLIÇO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 14 A 16 CM.	UNI	1 a 500	103,20
61	12195 - PORTA MACIÇA COM 08 ALMOFADAS EXTERNA DE 80 CM EM ANGELIM FERRADA, COM MARCO DE 17 CM E GUARNIÇÕES E FECHADURA COM ALTURA 2,10 CM.	UNI	1 a 200	699,00
62	12195 - PORTA EXTERNA MACIÇA COM OITO ALMOFADAS DE 90 CM EM ANGELIM FERRADA, COM MARCO DE 17 CM, GUARNIÇÕES E FECHADURA COM ALTURA 2,10 CM.	UNI	1 a 200	799,00
63	5180 - PISO VINILICO EM MANTA DE 0,7MM DE 2 M DE LARGURA NAS CORES: CEREJEIRA, NATURAL, NOGUEIRA, PITANGUEIRA E CARVALHO. Caixa com 10m ²	CX	1 a 1000	189,90
64	5425 - COLA PISO VINILICO 3,5KG. ADESIVO ACRÍLICO EM EMULSÃO AQUOSA MULTIUSO, LIVRE DE SOLVENTES E DE FORTE ADERÊNCIA, PARA INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS VINÍLICOS HETEROGÊNEOS EM RÉGUA, PLACA, MANTA E REVESTIMENTOS TÊXTEIS COM BASES COMUNS (LÁTEX, PVC E ESPUMA DE POLIURETANO, JUTA NATURAL, ACTION BAC, ETC.). COM MÉDIA VISCOSIDADE, PODE SER FACILMENTE APLICADO COM ESPÁTULA A2 E A4 EM BASES POROSAS E NÃO POROSAS. APÓS APLICADO, INICIA-SE O TACK (CURA POR FORMAÇÃO DE PELÍCULA SUPERFICIAL) QUE LEVA EM MÉDIA 15 A 20 MINUTOS, A PARTIR DAÍ INSTALA-SE REVESTIMENTO. A GARANTIDA EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E COM VALIDADE DE 12 MESES.	UNI	1 a 100	158,65
65	15622 - TOMADA TRIPLA. 10 A	UNI	1 a 500	17,24
66	15808 - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10 A	UNI	1 a 500	10,08
67	5726 - SUPORTE PLAFON. BOCAL SOQUETE DE CERÂMICA COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO E-27 COM SELO PROCEL BRANCO.	UNI	1 a 500	5,47
68	4050 - DISJUNTOR 32 A, TRIFÁSICO.	UNI	1 a 200	48,60
	15809 - CAIXA PARAFUSO PARA FORRO PVC 4.2X 13 MM, BROCANTE, FENDA PHILIPS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA FLANGEADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



69	SERRILHADA, ZINCADO E BRANCO EM FERRO. CAIXA COM 500 UNI.	CX	1 a 200	58,09
70	1357 - FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES PRETO E AMARELO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM. ROLO DE 200 M COM PESO 285 G.	ROLO	1 a 500	11,96
71	4050 - DISJUNTOR 32 A MONOFÁSICO.	UNI	1 a 200	10,10
72	1496 - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10A DE 220V.	UNI	1 a 200	12,72
73	1496 - TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 10A DE 220V.	UNI	1 a 200	13,80
74	1496 - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20A 220V.	UNI	1 a 200	14,83
75	1496 - TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 20A DE 220V.	UNI	1 a 200	12,94
76	14768 - VEDA REBOCO. IMPERMEABILIZANTE COM QUALIDADE AS MASSAS E REBOCOS DE PEGA NORMAL, ELIMINANDO TRINCAS, FISSURAS OU CANAIS CONTÍNUOS.	GALÃO	1 a 200	94,61
77	12062 - LUMINÁRIA 30 LED. TUBULAR SOBREPOR LED 60CM SLIM BRANCO FRIO 6000K 30 W COMPLETA, COM SELO PROCEL, BIVOLT, LIGA DIRETO NA TOMADA.	UNI	1 a 200	35,87
78	15810 - ABRAÇADEIRA DE CHAVETA 1	UNI	1 a 200	3,97
79	15810 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 A 22 MM COR PRATEADO. PACOTE COM 100UNI	UNI	1 a 200	2,64
80	15811 - CADEADO. DE LATÃO DE 20 MM COM HASTE E 02 CHAVES.	UNI	1 a 200	17,70
81	15811 - CADEADO. DE LATÃO DE 30 MM COM HASTE E 02 CHAVES.	UNI	1 a 200	19,62
82	15811 - CADEADO. DE LATÃO DE 40 MM COM HASTE E 02 CHAVES.	UNI	1 a 100	37,28
83	15811 - CADEADO. DE LATÃO DE 50 MM COM HASTE E 02 CHAVES	UNI	1 a 200	54,03
84	483 - DISCO DE CORTE. INOX 4.1X 2X1.0MM 2	UNI	1 a 200	3,52
85	483 - DISCO DE CORTE. INOX 7X1,6MM	UNI	1 a 200	8,56
86	483 - DISCO DE CORTE. INOX 9X2MMX7/8 METAL/INOX	UNI	1 a 200	20,38
87	3495 - ENXADA LARGA, 2.0, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM, OLHO OVAL	UNI	1 a 100	78,27
88	3495 - ENXADA ESTREITA 2.5, COM CABO DE MADEIRA DE 145CM, OLHO REDONDO.	UNI	1 a 100	79,43
89	1252 - ENXADA DE JARDIM, MÃO DUPLA, METAL, C/CABO DE 60 CM DE MADEIRA .	UNI	1 a 100	43,32
90	1583 - CARRINHO DE MÃO. CAÇAMBA METÁLICA RASA REDONDA, 50 L, BRAÇO METÁLICO, 144,3P x 59,3L x 50,3A CM, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CAÇAMBA METÁLICA REDONDA RASA DE 0,6 MM, COM CAPACIDADE PARA 50 L. - BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR A DESCARGA DOS MATERIAIS. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,06 MM. - PNEU COM CÂMARA 3.25/8".	UNI	1 a 100	199,26
91	4853 - ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS, CAPACIDADE 120 KG, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS.	UNI	1 a 100	359,99
92	15812 - ESCADA DE ALUMINIO 03 DEGRAUS, CAPACIDADE 120 KG, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS	UNI	1 a 100	113,67
93	513 - JOGO DE CHAVE ALLEN. DE 1,5 A 10 MM 12 PÇS.	KIT	1 a 100	109,19
94	3496 - TRENA DE 50 METROS. FIBRA ABERTA DE 50 MTS	UNI	1 a 50	59,71
95	1696 - VASSOURA RASTELO EM METAL, JARDINAGEM, FIXA, COM CABO 22, PALHETA DE 5MM DE LARGURA, LARGURA DE CABEÇA DE 42 CM.	UNI	1 a 100	38,39
96	12263 - LONA PLASTICA PRETA. 6 X 100 (50 kg) 100 MICRAS	M²	1 a 1000	552,17
97	12263 - LONA PLASTICA PRETA. 8 X 100 (72 kg) 150 MICRAS	M²	1 a 1000	1.159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



98	15813 - CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS, MATERIAL DE PLÁSTICO, COR BRANCA, PUXADOR DE CORDA, KIT COM TUBULAÇÃO DE INSTALAÇÃO, TOP DE LINHA.	UNI	1 a 100	35,77
99	1880 - CHUVEIRO. DUCHA ELETRÔNICA ND COM TENSÃO: 220V-7700W, COMPATÍVEL COM DISJUNTOR 40 A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24, FIAÇÃO MÍNIMA: 6MM, 1 HASTE COMANDO, 1 MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: MÍNIMA 10KPA (1 M.C.A) / MÁXIMA 400 KPA (40 M.C.A) COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO (12 MESES).	UNI	1 a 100	96,05
100	3036 - ADAPTADOR DE LUZ. ELÉTRICO T, TOMADA PINO T 10 A.	UNI	1 a 100	14,49
101	6254 - KIT VARÃO DE FERRO PARA CORTINA COMPLETO, COM 2,50 METROS, DE 28 MM (GROSSO), SUPORTE COM 2 PARAFUSOS, BRANCO.	UNI	1 a 100	47,63
102	6254 - KIT VARÃO DE FERRO PARA CORTINA COMPLETO, COM 1,50 METROS, DE 28 MM (GROSSO), SUPORTE COM 2 PARAFUSOS, BRANCO.	UNI	1 a 50	36,32
103	6254 - KIT VARÃO DE FERRO PARA CORTINA COMPLETO COM 3,00 METROS, DE 28 MM (GROSSO), SUPORTE COM 2 PARAFUSOS, BRANCO.	UNI	1 a 50	64,26
104	METROS, DE 28 MM (GROSSO) PARA CORTINA, SUPORTE COM 2 PARAFUSOS, BRANCO.	UNI	1 a 50	111,66
105	4107 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO, AÇO PIATINA 3M, CROMADO FOSCO, FABRICADO EM AÇO, MATERIAL RESISTENTE QUE GARANTE DURABILIDADE E PROTEÇÃO. A INSTALAÇÃO DESTE PRODUTO É SIMPLES E RÁPIDA, GRAÇAS AO SISTEMA DE FIXAÇÃO 3M, COM BUCHA E PARAFUSO.	UNI	1 a 50	30,86
106	7644 - REGADOR DE ÁGUA 10 LITROS, PARA JARDINAGEM HORTA. GALVANIZADO COR CINZA, COM 35 CM DE ALTURA E 25 CM DE LARGURA COM BICO NÃO REMOVÍVEL	UNI	1 a 50	75,07
107	670 - ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0 CM; LARGURA: 38,2 CM; COMPRIMENTO: 44,0 CM. ESTRUTURA: MACIO	UNI	1 a 100	34,87
108	670 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO plástico, Plus, almofado, P/DEFICIENTE FÍSICO, NA COR BRANCA	UNI	1 a 50	131,08
109	9783 - BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA C/ ROLO 23 CM	UNI	1 a 50	31,25
110	6188 - ARCO / SERRINHA PARA CORTAR FERRO, ACOMPANHA 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM CORTES MAIS RÁPIDOS, INQUEBRÁVEL E NÃO ESTILHAÇA, ARCO DE SERRA, LEVE E RESISTENTE, COM CABO ANATÔMICO.	UNI	1 a 100	25,17
111	15814 - VASO SANITÁRIO P/ DEFICIENTE FÍSICO. COR BRANCO	UNI	1 a 50	502,27
	247 - CAIXA DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL 102 PEÇAS COM MALETA. PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO CROMADO CONTRA OXIDAÇÃO. POSSUI FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSIFICADAS. POSSUI CABOS ANATÔMICOS E EMBORRACHADOS. ACOMPANHA ESTOJO TERMOPLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DAS FERRAMENTAS E TRANSPORTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PARAFUSADEIRA FURADEIRA 12V 1.5AH LT7035, VOLTAGEM/BATERIA: 12V LÍTIU - 1.5AH, CARREGAMENTO DE CONEXÃO DIRETA, MANDRIL: APERTO RÁPIDO 3/8" - 10 MM, ROTAÇÃO: 1ª VEL. 0 - 350 / 2ª VEL. 0-1350 RPM,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



112	<p>CONTROLE DE VELOCIDADE, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, CONTROLE DE TORQUE: 25+1, TORQUE MÁXIMO: 24 NM, CARREGADOR BIVOLT LT7520, VOLTAGEM: 127/220V, AMPERAGEM: 5AH, SAÍDA: 12V 500MA, LUZ DE ALERTA DE FUNCIONAMENTO, CABO: 80CM, PADRÃO: 2 PINOS E PLUG DC MACHO; FURADEIRA DE IMPACTO VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2" 550W LT7002/220V, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 550W, VELOCIDADE: 0-3000 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO, CONCRETO: 13MM, AÇO: 10MM, MADEIRA: 25MM, MANDRIL DE CHAVE: 1/2" - 13MM, CABO DE ENERGIA: 2M, PESO: 1.55KG, ACOMPANHA: CHAVE DE MANDRIL, PUNHO AUXILIAR E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" 600W LT3035/220V, TENSÃO: 220V - 60HZ, POTÊNCIA: 600W VELOCIDADE: 12.000 RPM, DISCO DE CORTE: 125MM, ROSCA DE EIXO: M-14, PESO: 1.55KG, ACOMPANHA: CHAVE 2 PINOS E EMPUNHADURA AUXILIAR; PISTOLA DE COLA QUENTE 80W, TENSÃO: BIVOLT - 127/220V - 60HZ, POTÊNCIA: 80W, FERRO DE SOLDA 60W, TENSÃO: 220V - 60HZ, POTÊNCIA: 60W, TRENA 3MX16MM; MARTELO DE EMERGÊNCIA; FIO DE SOLDA; ESTANHO: 60%; FLUXO: 2.2%, DIÂMETRO: 1MM; FITA ISOLANTE 0.13X16MMX10M; SUGADOR DE SOLDA; EIXO FLEXIVEL UNIVERSAL TAMANHO 20CM, ENCAIXE 1/4"; ADAPTADOR DE SOQUETE, 9 SOQUETES, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; ESTILETE 18mm; 2 CHAVE DE FENDA: 6,5x100MM PH2x100mm; CHAVE CATRACA P/BITS; ALICATE CORTADOR DE FIO COM TRAVA: 10-22 AWG (0.6- 2.6MM), TESOURA 17.5CM, VEDA ROSCA 0.75X12MMX10M; ALICATE SUÍÇO CHAVEIRO COM 11 FUNÇÕES, ABRIDOR DE GARRAFA, ABRIDOR DE LATA, SACA ROLHA, TESOURA, SERRA PEQUENA E GRANDE, LÂMINA GRANDE, CHAVE DE FENDA CRUZADA 3MM, PALITO, LIXA DE UNHA, PASSA LINHA, NÍVEL 3 BOLHAS COM BASE MAGNÉTICA 15.5CM; CANETA TESTADORA 12-220V; ARCO DE SERRA 150MM, 10 BITS LONGOS: FENDA CRUZADA: PH1, PH2, PH3, FENDA: SL5, SL6 POZIDRIVE: PZ1, PZ2, PZ3, TORKS: T20, T25, 2 CHAVES DE PRECISÃO FIXA: FENDA: 2.5X50MM, FENDA CRUZADA: PH00X50MM, 8 CHAVES HEXAGONAIS COM SUPORTE- 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6MM, 3 BROCA DE ALVENARIA: 5,6,8MM, 3 BROCA HELICOIDAL: 5,6,8MM, BROCA CHATA DE MADEIRA 16MM, ALICATE BOMBA D'ÁGUA 8, MULTÍMETRO COM CABOS, 2 CHAVES AJUSTÁVEIS UNIVERSAIS: CHAVE 2 BOCAS COM REGULAGEM: 9-22MM (EXTENSÃO MÁXIMA: 215MM), CHAVE 1 BOCA COM REGULAGEM: 23-32 MM (EXTENSÃO MÁXIMA: 280MM); MARTELO UNHA 8OZ, ALICATE DE BICO LONGO 6, ALICATE COMBINADO 6, JOGO DE CHAVE PARA BIT DE PRECISÃO COM PONTEIRAS E PINÇA 32 PEÇAS: 8 TORKS T4, T5, T6, T7, T8, T9, T15, T20, 5 : H1.5, H2, H2.5, H3, H4, 1 FENDA DE PINO: 1MM, 1 CHAVE ESTRELA: 2MM, 1 PONTEIRA U: 2.6MM, 6 FENDA: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4MM, 1 TRIANGULAR: 3MM, 1 TRI-WING Y: 3MM, 6 FENDAS 105, 2, 2.5, 3, 3.5, 4mm; 1 TRIANGULAR 3mm, 1 TRI-WING Y: 3mm, 6 FENDAS CRUZADA PH1 2X, PH2, PH0, PH00, 1 PINÇA, 1 CHAVE PARA BIT DE PRECISÃO, 4 SERRA COPO COM BROCA DE CENTRO DE 6mm: 34, 38, 44, 54mm, PISTOLA DE COLA QUENTE 80w BIVOLT COM 2 BASTONETES, ESTOJO COM BUCHAS E PARAFUSOS, MALETA DE ACONDICIONAMENTO COM 4 TRAVAS:62X48X14mm.</p>	UNI	1 a 10	1.042,84
113	<p>1260 - ESTILETE LARGO COM 2 LÂMINAS DE 18MM. O ESTILETE NORMA PBL LARGO POSSIBILITA VARIAR A EXTENSÃO DA LÂMINA CONFORME NECESSIDADE, POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA DE TRAVA AUTOMÁTICA. TEM 18MM E É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, A LÂMINA POSSUI DUPLA AFIAÇÃO COM OITO SEGMENTOS.</p>	UNI	1 a 100	15,93
114	<p>1584 - TRENA A LASER GLM 40, TAMANHO 6C X 16L X 10ª CENTÍMETROS</p>	UNI	1 a 10	453,23
	<p>14156 - CABO AUXILIAR PARA VEÍCULOS 1200AMP TRANSFERÊNCIA</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



115	DE ENERGIA, OS CABOS DE CARGA AUTOMOTIVOS 1200AMP COM ESPESSURA DE 12 MM E COMPRIMENTO DE 3 METROS	MT	1 a 10	132,85
116	9948 - REFIL PARA ASPIRADOR DE PÓ. KIT COM 03 UNIDADES DE SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ COMPATÍVEL COM ASPIRADOR ELETROLUX HYDROLUX AGUA E PÓ AWDO1.	UNI	1 a 100	21,17
117	10780 - TINTA PREMIUM ACRÍLICO BRANCO 18 LITROS SEMI BRILHO PARA EXTERIOR E INTERIOR; INDICADA PARA PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS E FIBROCIMENTO. DILUIÇÃO- PARA ROLO E PINCEL DILUIR 15% 20% COM ÁGUA POTÁVEL.- PARA PISTOLA DILUIR 20% - 30% COM ÁGUA POTÁVEL. SECAGEM- TEMPERATURA 25°C- AO TOQUE: 2 HORAS-MANUSEIO/REPINTURA: 4 HORAS- FINAL: 12 HORAS DEMÃOS 2 A 3 DEMÃOS. RENDIMENTO- ATÉ 5 M² ACABADO/900 ML- ATÉ 20 M² ACABADO/3,6 L- ATÉ 100 M² ACABADO/18 L COR/ACABAMENTO- COR: BRANCO- ACABAMENTO: SEMIBRILHO	GALÃO	1 a 500	202,40
118	10780 - TINTA PREMIUM ACRÍLICO BRANCO 3,6 LITROS SEMI BRILHO PARA EXTERIOR E INTERIOR;- INDICADA PARA PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO, GESSO, MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, TEXTURAS E FIBROCIMENTO. DILUIÇÃO- PARA ROLO E PINCEL DILUIR 15% 20% COM ÁGUA POTÁVEL.- PARA PISTOLA DILUIR 20% - 30% COM ÁGUA POTÁVEL. SECAGEM- TEMPERATURA 25°C- AO TOQUE: 2 HORAS-MANUSEIO/REPINTURA: 4 HORAS- FINAL: 12 HORAS DEMÃOS 2 A 3 DEMÃOS. RENDIMENTO- ATÉ 5 M² ACABADO/900 ML- ATÉ 20 M² ACABADO/3,6 L- ATÉ 100 M² ACABADO/18 L COR/ACABAMENTO- COR: BRANCO- ACABAMENTO: SEMIBRILHO	GALÃO	1 a 500	115,49
119	858 - VERNIZ TRIPLA PROTEÇÃO COR BRILHANTE, GALÃO DE 3,6L. SUA COMPOSIÇÃO DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR PROTEÇÃO TRIPLA PARA AS SUPERFÍCIES AMADEIRADAS, TER RESINAS, PIGMENTOS E ADITIVOS QUE PROTEGEM AINDA MAIS AS SUPERFÍCIES DO MATERIAL. SEU ACABAMENTO DEVE SER BRILHANTE, SENDO DISPONÍVEIS NAS CORES CANELA, IMBUÍA E MOGNO, SUA SECAGEM DEVE SER AO TOQUE: 4 A 6 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 12 HORAS E FINAL: 24 HORAS. SEU RENDIMENTO DEVE SER PARA 3,6 L DE ATÉ 15M², NA DILUIÇÃO SUA PINTURA SOBRE MADEIRA NOVA E REPINTURA COM 10% DE AGUARRÁS EM TODAS AS DEMÃOS. PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA DILUIR COM 20% DE AGUARRÁS, PRESSÃO ENTRE 2,2 E 2,8KGF/CM² OU 30 A 35LBS/POL².	GALÃO	1 a 200	223,27
120	15838 - GUIAS TAMANHO 10X1X5,40 EM MADEIRA DE EUCALIPTO.	UNI	1 a 1000	25,28
121	5599 - RIPA 5 X 5 X 5,40 EM MADEIRA DE EUCALIPTO.	UNI	1 a 1000	15,82
122	15839 - TELHA ONDULADA 17X980X0.40/0.40 EPS 30 MM GALVALUME	MT	1 a 1000	36,56
123	3418 - CONJUNTO ESGUICHO BICO ENGATE RÁPIDO IRRIGAÇÃO COM 04 PEÇAS: 1 ADAPTADOR FÊMEA, ROSCA DE 3/4", 1 REDUÇÃO DE 1/2", 2 ENGATES RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2", 1 ESGUICHO, COM JATO REGULÁVEL, PARA ENGATE RÁPIDO	UNI	1 a 50	36,77
124	15843 - CAPACHO VINIL POR METRO 1.20 LARGURA, CAPACHO VINÍLICO COM ALTA DURABILIDADE INDICADO PARA LOCAIS COM ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS, POSSUI CARACTERÍSTICAS ANTIDERRAPANTES E SUAS FIBRAS ABSORVEM AS POEIRAS E SUJEIRAS EM CORES DIVERSAS.	MT	1 a 500	202,70
125	1623 - AREIA FINA OU LAVADA. DEVE APRESENTAR GRÃOS ENTRE OS TRÊS TIPOS, COM GRAMATURA ENTRE 0,05 E 0,42 MM. ESSA CARACTERÍSTICA A TORNA IDEAL PARA ETAPAS COMO O REBOCO, JÁ QUE OFERECE UM ASPECTO MAIS FINO E LISO, ESSENCIAL PARA	M³	1 a 5000	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	A POSTERIOR APLICAÇÃO DE MASSA E PINTURA.			
126	15864 - CAIXA DE PARAFUSO COM 500 UNI PARA FORRO PVC 4,2X13 COM PONTA DE AGULHA E CABEÇA PHILIPS, ROSCA SOBERBA, ZINCADO	CX	1 a 100	34,79
127	15864 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: CAIXA DE PARAFUSO COM 500 UNI PARA TELHA DE ZINCO SANDUICHE AUTO BROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 12X2 1/2, ROSCA SIMPLES.	CX	1 a 500	111,55
128	15864 - CAIXA DE PARAFUSO COM 500 UNI, AUTO PERFURANTE, COM VEDAÇÃO, CABEÇA SEXTAVADA, P/TELHA SANDUICHE, 5/16 X 110 MM.	CX	1 a 500	149,12
129	POSTE DE CIMENTO PARA ENTRADA DE LUZ TRIFASICA, DE 5 METROS COM CAIXA, PADRÃO EQUATORIAL	UN	1 a 100	R\$1.510,00
130	MANGUEIRA 3/4 X 1,5 ROLO DE 100MT	ROLO	1 a 100	R\$ 147,25
131	DISJUNTOR DIN 16A MONOFASICO	UN	1 a 500	R\$ 9,31
132	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10ª 250v 4x2	UN	1 a 500	R\$ 5,23
133	TOMADA SIMPLES C/PLACA 4x2 2P+T10A 250v	UN	1 a 500	R\$ 7,41
134	CONEXÃO TEE C/ROSCA 25mm – 1/2 SOLDÁVEL	UN	1 a 500	R\$ 4,46
135	CONEXÃO JOELHO AZUL 25mm 3/4 C/ROSCA SOLDÁVEL	UN	1 a 500	R\$ 7,13
136	CONEXÃO LUVA 50mm SOLDÁVEL	UN	1 a 500	R\$ 5,13
137	ANEL DE VEDAÇÃO 50mm	UN	1 a 5000	R\$ 1,42
138	ANEL DE VEDAÇÃO 75mm	UN	1 a 5000	R\$ 1,90
139	CONEXÃO LUVA 75mm ESGOTO	UN	1 a 500	R\$ 5,04
140	CONEXÃO TEE 50mm ESGOTO	UN	1 a 500	R\$ 5,32
141	CONEXÃO TEE 75mm ESGOTO	UN	1 a 500	R\$ 10,45
142	RALO 150, Grelha PVC 150mm Redonda Cor: Branco; Bitola: 150 mm; Medidas: 15 x 15 cm; Modelo: Redonda; Resistência: 70 kg.	UN	1 a 500	R\$ 25,56
143	BASE DO REGISTRO DE GAVETA ¾	UN	1 a 500	R\$ 49,30
144	ESTRIBO 4.2 - 9x12 CAIXA COM 100UN	CX	1 a 200	R\$ 114,00
145	Treliça 8cm 6M (6/4.2/4.2)	UN	1 a 500	R\$ 45,50
146	REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO DE PAREDE) 31cm x 59cm Classe A	M²	1 a 5000	R\$ 26,28
147	PISO CLASSE A 50,8cm X 50,8cm	M²	1 a 5000	R\$ 20,33
148	FOSSA DE CIMENTO 12P (78cm x 65cm)	UN	1 a 200	R\$ 116,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

Secretaria Municipal de Administração

2- **Justificativa para aquisição.**

Tendo em vista as constantes reformas e ou consertos que temos que realizar nas repartições públicas desta municipalidade, tanto de conservação como corretivas, faz-se necessário a aquisição de materiais de construção.

3- **Forma de contratação:** através de pregão eletrônico, modalidade de registro de preços.

4- **Valor orçado (em conformidade com a lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 1.805/2023):** três orçamentos de sites, visto a dificuldade de obter os orçamentos.

5- **Forma de pagamento:** pagamento à vista, mediante a emissão de empenho, entrega do objeto e apresentação de nota fiscal.

6- **Dotação orçamentária para aquisição:**

7- **Entrega dos itens: sito Avenida Arno Von Salties, nº478, Centro Caraá, horário 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30.**

8- **Fiscal do contrato: Marcos Eduardo da Rosa Machado.**

9- **Tempo de duração do contrato:** 12 meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Caraá, 14 de setembro de 2024.

Telmo Oliveira
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº N°/ANO

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº N°/ANO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARAÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 1099558271 e CPF n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, 254, Centro no Município de Caraá/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº N°/ANO**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

Item(ns) **nº do item:** **EMPRESA**, **CNPJ:** , e-mail e telefone:, representada neste ato, por seu representante legal (nome do representante), portador da Identidade nº (numero identidade);

Item(ns) **nº do item:** **EMPRESA**, **CNPJ:** , e-mail e telefone:, representada neste ato, por seu representante legal (nome do representante), portador da Identidade nº (numero identidade);

Item(ns) **nº do item:** **EMPRESA**, **CNPJ:** , e-mail e telefone:, representada neste ato, por seu representante legal (nome do representante), portador da Identidade nº (numero identidade);

Item(ns) **nº do item:** **EMPRESA**, **CNPJ:** , e-mail e telefone:, representada neste ato, por seu representante legal (nome do representante), portador da Identidade nº (numero identidade);

Item(ns) **nº do item:** **EMPRESA**, **CNPJ:** , e-mail e telefone:, representada neste ato, por seu representante legal (nome do representante), portador da Identidade nº (numero identidade).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referente **à(ao) OBJETO**, conforme especificados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Item	Descrição	Quant.	Apres.	Valor
01				

QUANDO COM ESPECIFICAÇÕES E VALORES COTADOS

1.2- A detentora da Ata de Registro deverá fornecer o(s) objeto(s) conforme Termo de Referência e Proposta Readequada.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

2.2 - Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carará não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° N°/ANO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico n° 25/2023, anexo à presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante Apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Carará, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos equipamentos.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretaria(s) **Municipais**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento, emitido pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, através de empenho.

4.2 - **Local de entrega/recebimento:**

a) o local de entrega será: Nome do Local e endereço completo. No horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 - O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

6.7- As condições de fornecimento deverão obedecer estar de acordo com o Termo de Referência e Proposta Readequada.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

Salvo por necessidade de força maior ou caso fortuito, no caso de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

SECTOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

da aplicação da pena de multa, nos termos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “7.1”
SECTOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
cabera recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;



l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº N°/ANO** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes nos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013.

8.1.1- O reajuste terá como índice: o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de equipamentos pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão autorizados pela autoridade competente, ou a quem estiver delegado a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº N°/ANO** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 – Havendo o cancelamento de item da Ata de Registro de Preço, será feito contato com o fornecedor seguinte no Ranking de preços ofertados, conforme o certame, através do e-mail cadastrado no Portal de Compras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

3 - Os casos em que não houver disposição no Regulamento Interno nº 123/21, e pelos Decretos Municipais n.º 401/2005 e 1.019/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caráá/RS, _____ de 2023.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

DALTO BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

TELMO SANTOS OLIVEIRA

**Secretário de Administração, Fazenda e
Planejamento**

Empresas Detentora da Ata

Fiscal: Joel Grassi Presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

ANEXO III SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO DE DECLARAÇÕES MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

EMPRESA:

CNPJ:

EMAIL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS:

- Do disposto no inc. VI do art. nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob risco de desclassificação, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
-

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR



(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____